



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2021

A Associação Londrinense de Circo, visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

COORDENADOR SOCIAL (A)

Descrição da Função de Coordenação Social (a);

- a) Elaborar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do Serviço;
- b) Elaborar Relatório de Atividades do Serviço;
- c) Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento das ações;
- d) Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático das ações com a equipe;
- e) Acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários e da equipe de trabalho;
- f) Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária da equipe.
- g) Administrar recursos financeiros, humanos e materiais das unidades tendo em vista atingir os objetivos do serviço;
- h) Promover espaços para a supervisão à equipe;
- i) Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação IRSAS e SISC;
- j) Representar a entidade, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros;
- k) Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;

COORDENADOR SOCIAL (A)

Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">- Formação superior na área social (Assistente Social (a), Pedagogo (a) ou Psicólogo (a));- Documentos comprobatórios- Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos).
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês
Vagas	1 vagas + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais



Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none">- Experiência mínima de 6 (seis) meses de trabalho na área de criança e adolescente e, conhecimento em informática.- Experiência profissional no âmbito da Política de Assistência Social com criança e adolescente.- Experiência na área administrativa e financeira.- Cursos realizados.
Contrato de Trabalho	Contrato por tempo determinado de 3 meses (90 dias). Podendo ser estendido até dezembro de 2021.

EDUCADOR (A) SOCIAL

Descrição da Função do Educador (a) Social

- a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- d) atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
- e) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
- f) apoiar e participar no planejamento das ações;
- g) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- h) acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
- i) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- j) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- k) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- l) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- m) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o



usufruto de direitos sociais;
n) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
o) participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
p) participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
q) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

EDUCADOR (A) SOCIAL	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Experiência na Área Social;- Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social com criança e adolescente;- Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes.
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês
Vagas	Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	20 (vinte) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none">- Experiência no cargo- Experiência na área social- Cursos realizados
Contrato de Trabalho	Contrato por tempo determinado de 3 meses (90 dias). Podendo ser estendido até dezembro de 2021.

1. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

1.1 Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 23/07/2021 até às 23:59h do dia 26/07/2021 "SOMENTE VIA ELETRÔNICO", através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail adm@circolondrina.org

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade



- estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 Possuir 18 anos completos;
- 3.4 Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.5 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área.
- 3.6 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;
- 3.7 Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4 DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo presencial ou por e-mail.	1º Fase – Publicação da análise curricular com a classificação dos candidatos e convocação para entrevista por email	2º Fase – Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos primeiros(as) colocados (as) em cada cargo do processo.
23 à 26/07/2021	27/07/2021	28/07/2021	29/07/2021

- 4.2 A análise de currículo terá caráter classificatório/eliminatório e a entrevista eliminatória.
- 4.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de email em resposta, informando data, horário e local da entrevista e divulgado no site da Instituição www.circolondrina.org
- 4.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.
- 4.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.
- 4.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.
- 4.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ALC – Associação Londrinense de Circo.



4.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

4.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio da ALC ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

5 DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 03 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

5.2 A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Associação Londrinense de Circo (Av.Saul Elkind, 790 – Maria Cecília), devidamente fundamentados e pelo próprio candidato.

6.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.

Londrina, 23 de julho 2021.


Paulo Roberto Libano de Paula
Presidente